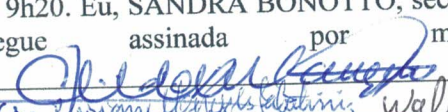
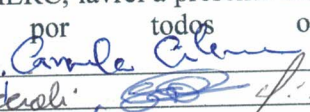
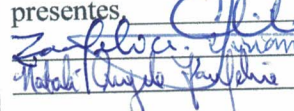
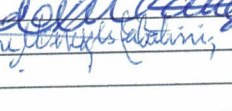
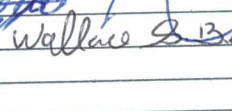
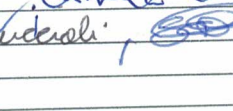


CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO CLARO (COMERC) ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

01 Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 8h00, reuniu-se
02 extraordinariamente, nas dependências do Auditório I da Secretaria Municipal da Educação,
03 o Conselho Municipal de Educação de Rio Claro – COMERC, com pauta única referente ao
04 Edital de Convocação Pública nº 135/2025, que trata da contratação de Organização Social
05 (O.S.) para Contrato de Gestão na Rede Municipal de Ensino de Rio Claro. FIZERAM-SE
06 PRESENTES AS CONSELHEIRAS/CONSELHEIROS: NELSON LEME DA SILVA
07 JUNIOR; ADRIANO MOREIRA; FRANCISCO G. DO A. P. BARCIELA; VIVIANE
08 MENEZES SABATINI; SANDRA BONOTTO; ROSEMEIRE M. R. ARCHANGELO;
09 NATALÍ ANGELA ZANFELICE; CAMILA CILENE ZANFELICE E WALLACE DA
10 SILVA BUCCIOLI. 1. Abertura da reunião: A reunião teve início às 8h15, após aguardar-se
11 o quórum necessário. A reunião foi solicitada pelo conselheiro Adriano Moreira, que, após a
12 abertura feita pela presidente, passou a expor as motivações para o agendamento desta
13 reunião extraordinária. 2. Análise do Edital de Convocação Pública nº 135/2025: O
14 conselheiro Adriano Moreira manifestou-se inicialmente destacando que o edital prevê o
15 pagamento de aproximadamente R\$ 123.000.000,00 (cento e vinte e três milhões de reais)
16 por ano à Organização Social contratada, para execução de serviços como fornecimento de
17 merenda escolar, manutenção predial, monitores e demais funcionários. Ressaltou que, à luz
18 da Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente os artigos 1º e 16, não há no edital
19 estimativa clara de impacto orçamentário, tampouco planejamento que justifique o cálculo do
20 valor apresentado. Apontou que o documento não esclarece quanto do montante será
21 destinado à manutenção da entidade privada, nem quanto será efetivamente aplicado nos
22 serviços. Questionou, ainda, se os servidores atualmente concursados, comissionados ou
23 contratados pela Prefeitura, cujas funções estão previstas no edital, permanecerão ativos, o
24 que poderia gerar pagamento duplo: à Organização Social e aos servidores municipais.
25 Destacou que o edital afirma uma economia de aproximadamente R\$ 23.000.000,00 por ano
26 em encargos trabalhistas, além da redução de litígios, porém não apresenta estudos que
27 comprovem tais afirmações. Foi levantada também a preocupação quanto à total terceirização
28 da merenda escolar, sem esclarecimento sobre o destino do setor atualmente existente na
29 estrutura da Prefeitura. O conselheiro alertou que o Plano Municipal de Educação,
30 prorrogado em 2025, veda esse tipo de contratação, o que levanta dúvidas sobre a legalidade,
31 transparência e legitimidade do edital, defendendo sua impugnação. O conselheiro enfatizou
32 que, embora a administração pública possa realizar chamamento público e contratar
33 Organizações Sociais, na área da educação isso deve respeitar princípios próprios, como a
34 gestão democrática, construída historicamente e garantida pela legislação educacional.
35 Destacou ainda que o contrato terá início em 2026, com previsão de aumento de até 25% até
36 2027, o que poderá gerar impactos financeiros graves, inclusive ao IPRC, em razão da
37 redução de contribuições previdenciárias. 3. Manifestações dos conselheiros: O conselheiro
38 Nelson Leme da Silva Junior orientou que todos os conselheiros realizem leitura atenta do
39 edital, destacando que a gestão pedagógica também está prevista no documento, o que
40 configura grave afronta à autonomia das escolas. Ressaltou que a LDB não prevê
41 terceirização da gestão educacional, enfatizando o papel da APM e dos Conselhos de Escola
42 na aprovação dos gastos, questionando como esse processo se daria sob uma administração
43 privada. O conselheiro informou ainda que parte da equipe da Secretaria Municipal da
44 Educação não se encontrava presente por compromissos previamente agendados, mas que ele
45 cancelou sua agenda para participar da reunião. Alertou para a necessidade do COMERC
46 esclarecer a população, evitando que a responsabilidade por problemas estruturais recaia
47 indevidamente sobre gestores escolares. A conselheira Camila Cilene Zanfelicice concordou
48 com a necessidade de barrar o avanço do edital, afirmando que o Plano Municipal de



49 Educação vem sendo sistematicamente desrespeitado, especialmente no que se refere à
50 autonomia das escolas. Demonstrou preocupação com a ausência de menção à Educação
51 Especial e ao pedagógico, apontando que, diante da fragilidade atual do currículo, a
52 terceirização tende a agravar os problemas formativos. Defendeu que, além de tentar impedir
53 o edital, é fundamental traduzir seus impactos à comunidade escolar de forma didática. A
54 presidente Rosemeire M. R. Archangelo afirmou que, após a leitura do edital, entendeu o
55 documento como uma afronta à educação pública, reforçando a necessidade de luta para sua
56 derrubada. Relacionou o aumento de impostos municipais e taxas recentes ao montante
57 elevado que deverá ser arrecadado para pagamento das empresas terceirizadas. O conselheiro
58 Adriano Moreira destacou ainda situações concretas de desalinhamento no uso dos recursos
59 públicos, citando o envio de livros não solicitados às escolas enquanto pedidos de
60 manutenção básica seguem sem atendimento. Ressaltou que restam 22 dias até o prazo final
61 do edital para que sejam adotadas medidas efetivas de impugnação. 4. Encaminhamentos e
62 propostas: O conselheiro Nelson Leme da Silva Junior afirmou que o COMERC possui
63 legitimidade para ajuizar ação popular, bem como incentivar a população a fazê-lo,
64 ressaltando que a impugnação administrativa junto à Central de Compras tende a ser inócua.
65 O conselheiro Adriano Moreira lembrou experiências anteriores de impugnação
66 diretamente junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), defendendo essa
67 via como prioritária, sem prejuízo de registros administrativos. A presidente sugeriu três
68 frentes de atuação: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; Ministério Público Federal, à
69 semelhança de procedimentos anteriores que resultaram em inquérito civil e FNDE. O
70 conselheiro Adriano ponderou que, neste caso, não se trata de denúncia criminal, mas de
71 análise de vícios formais e orçamentários, ressaltando que o Tribunal de Contas avaliará a
72 legalidade técnica do edital. Alertou também que o TSE entra em recesso no dia 20 de
73 dezembro, o que reforça a urgência das ações. Ficaram deliberados os seguintes
74 encaminhamentos: ingresso de representação junto ao Tribunal de Contas do Estado de São
75 Paulo; formação de grupo de trabalho para elaboração da denúncia e ações de divulgação
76 junto à comunidade; tentativa de ação popular, por meio da Defensoria Pública;
77 intensificação da articulação com a comunidade para fortalecer eventual ação civil. Foi
78 definido que o grupo de estudos ficará sob responsabilidade do conselheiro Adriano Moreira.
79 O professor Roraima Costa Filho, da rede municipal de ensino, solicitou por e-mail que o
80 COMERC utilizasse a Tribuna da Câmara Municipal para tratar do tema. Submetida à
81 apreciação dos conselheiros, a proposta obteve três votos contrários, uma abstenção e um
82 voto favorável, ficando rejeitada. 5. Encerramento: Ao final, registrou-se que não houve
83 gravação da reunião, pois foram verificados ao término da reunião problemas técnicos com o
84 equipamento do auditório da Secretaria Municipal da Educação, especificamente o teclado
85 responsável pelo acionamento do sistema de gravação. Nada mais havendo a tratar, a
86 presidente Rosemeire M. R. Archangelo agradeceu a presença de todos e declarou encerrada
87 a reunião às 9h20. Eu, SANDRA BONOTTO, secretária do COMERC, lavrei a presente ata,
88 que segue assinada por mim e por todos os
89 presentes.  
90    
91
92
93
94
95
96
97
98